



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 6 de maio de 2021

Ano XI - Edição nº 01494 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D0EF4518A4A458737D7D139913D46F3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº. 002/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021
- PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.
- DECRETO Nº 278/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM PARA O PERÍOD

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA

Resolução nº. 002 /2021 de 15 de abril de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Boa Vista do Tupim- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de abril de 2021, e CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no montante de **R\$ 21.423,25** (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), assim distribuídos:

- a) BPC: **R\$: 3.260,58** (três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica: **R\$: 4.390,44** (quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos);
- c) Primeira Infância no SUAS: R\$: 5.129,35 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);
- d) EPI COVID: **R\$: 10,73** (dez reais e setenta e três centavos);
- e) IGD SUAS: **R\$: 1.973,18** (um mil, novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos);
- f) IGD BP: **R\$: 6.658,97** (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Boa Vista do Tupim, 15 de abril de 2021.

Jailma Silva Andrade
Jailma Silva Andrade
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no dia 15 de abril de 2021, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, reuniram-se em assembleia extraordinária para que no uso de uma de suas atribuições conferidas por lei municipal, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação dos recursos e em conformidade com o processo de reprogramação autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – através do artigo 019 da portaria nº. 351 de 21 de novembro de 2006, resolve emitir parecer favorável a reprogramação das sobras dos recursos, bem como aprovação das contas do exercício 2020 (dois mil e vinte) cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 15 de abril de 2021.

Jailma Silva Andrade
Jailma Silva Andrade
Presidente do Conselho

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 278/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB do Município de Boa Vista do Tupim para o período de 06/05/2021 a 31/12/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições, e em conformidade com a Lei nº 579 de 12 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - **FUNDEB** do Município de Boa Vista do Tupim-BA.

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular – Derneval Almeida Santana, CPF: 283.788.108 – 28;
Suplente – Karine Santos Guimarães, CPF 062.217.085 - 67.

II - Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Jamile de Jesus Andrade, CPF: 034.133.825 – 78;
Suplente – Ericson Glei Muniz Rodrigues, CPF: 794.649.715 – 68.

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular – Geane Costa de Souza, CPF: 012.126.075-54;
Suplente – Maise de Oliveira Pinho, CPF: 019.433.605-02.

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular – Diana Macedo Oliveira Rebouças CPF 004.973.585-30;
Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Suplente – Eliane dos Santos Rodrigues Martins de Andrade, CPF: 592.300.105-53.

V - Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular – Ednaria dos Santos Rosa, CPF: 040.379.005-05;
Suplente – Jailza de Oliveira Pinho, CPF: 006.609.695-21.

VI – Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular – Dalmária Almeida Ribeiro dos Santos Vilas-Boas, CPF: 013.580.925-83;
Suplente – Fabiano Jesus Silva, CPF: 031.290.055-44;
Titular- Rosilane Arruda Muniz, CPF: 021.575.805-65;
Suplente – Edileusa Silva de Oliveira, CPF: 052.542.555-10.

VII - Representante do Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular – Minervina Silva de Arruda, CPF: 376.163.075-15;
Suplente – Maiara de Souza Almeida, CPF: 493.023.288-05.

VIII - Representante Estudantes da Educação Básica Pública-Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular – Kauan Caio de Arruda Farias, CPF: 093.466.215-08;
Suplente – Ronald de Jesus Barbosa, CPF: 092.403.685-07.

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular – Ana Fábria Carneiro dos Santos Matos, CPF: 875.397.805-68;
Suplente – Maria Vilma Pereira de Arruda, CPF: 992.374.235-00.

X - Representante do Conselho Tutelar:

Titular – Valdino Batista dos Santos Filho, CPF: 527.350.365-53;
Suplente – Everaldo da Silva Santos, CPF: 667.315.425-04.

IX - Representante das escolas do campo:

Titular – Valter Nei Gomes Guerra Júnior, CPF: 025.782.315 - 83;
Suplente – Lucielmo Bispo Fonseca Rosa, CPF: 992.340.845 -00.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 2º - O conselho funcionará através de Regimento Interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, 06 de maio de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br